



ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 69/2019

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere ratificar, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, a decisão de contratar relativa à “Aquisição de Serviços de Limpeza para os Mercados de Alvalade” – Processo n.º 05/CPR/JFA/2019, constante do Despacho n.º 92/2019, de 19 de janeiro, que se anexa e o qual se dá aqui por integralmente reproduzido, fazendo parte integrante da presente Proposta para todos os efeitos legais.

Lisboa, em 4 de março de 2019.

A Vogal,

Margarida Afonso